Proc. 040/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.294 ***DE*** 11 ***DE*** abril ***DE*** 2002.

Ementa: "Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Centro de Orientação e Apoio a Criança e ao Adolescente Semente do Amanhã".

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, o Centro de Orientação e Apoio a Criança e ao Adolescente Semente do Amanhã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de abril de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 30/04/02.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020